



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 9.241/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 054/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Srª Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado às empresas **CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 23.775.714/0001-77, localizado na Rua Goias, Nº 15 quadra 158, Bairro: Bom Planalto – cidade: Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Erika Rosena Duarte, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 004.316.012-32, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; **V G DE SOUSA FERREIRA** - CNPJ: 23.912.114/0001-03, localizado na Av Tocantins, Nº 44 – Centro – Nova Ipixuna/PA, neste ato representada pelo Sr. Victor Gabriel de Sousa Ferreira, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 034.129.102-10; empresa; **MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.034.046/0001-55, localizado na folha 07 quadra 15 lota 07, Bairro: nova marabá – cidade: Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. João Victor de Oliveira, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 703.686.492-37, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; **G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.657.207/0001-05, Avenida Tocantins, nº 805, quadra 02 lote 14; bairro: Novo Horizonte – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 032.701.202-14, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIO**, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MARABAENSES – JEM E JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA – JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

EMPRESAS: MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.034.046/0001-55, vencedora dos itens 01 e 11 no valor de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PART.	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Arbitragem – Modalidade Futsal	ABERTA	Serv.	400	335,00	134.000,00
11	Arbitragem – Modalidade Karatê	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	80	327,50	26.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						160.200,00

G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.657.207/0001-05, vencedora dos itens 06, 08 e 09 no valor total de R\$ 193.499,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PART.	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL.
6	Arbitragem – Modalidade Atletismo	ABERTA	Serv.	280	311,30	87.164,00
8	Arbitragem – Modalidade Tênis de mesa	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	200	306,90	61.380,00
9	Arbitragem – Modalidade Natação	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	150	299,70	44.955,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						193.499,00

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 12 no valor total de R\$ 170.755,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PART	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL.
3	Arbitragem – Modalidade Voleibol	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	160	311,90	49.904,00



4	Arbitragem – Modalidade Vôlei de Areia	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	90	299,90	26.991,00
5	Arbitragem – Modalidade Basquetebol	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	140	315,00	44.100,00
12	Arbitragem – Modalidade Badminton	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	160	311,00	49.760,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						170.755,00

CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 23.775.714/0001-77, vencedora dos itens 02, 07 e 10 no valor total de R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PART.	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL.
2	Arbitragem – Modalidade Handebol	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	200	334,00	66.800,00
7	Arbitragem – Modalidade Xadrez	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	200	309,00	61.800,00
10	Arbitragem – Modalidade Judô	EXCLUSIVA ME/EPP	Serv.	200	304,00	60.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						189.400,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 713.854,00 (setecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araújo – Coordenador de Licitações e Contratos DICO/SEMED.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;



- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Há como participantes a seguinte secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 23.775.714/0001-77
COMPROMISSÁRIO

MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.034.046/0001-55
COMPROMISSÁRIO

V G DE SOUSA FERREIRA

CNPJ: 23.912.114/0001-03
COMPROMISSÁRIO

G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.657.207/0001-05
COMPROMISSÁRIO